



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

= LEI MUNICIPAL N.º 1.928/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e atividade no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica	
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 03 Diretoria Municipal de Higiene e Saúde	02 - 03 – 01 Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	105.000,00
				3.3.90.39.00	45.000,00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0210	Possibilitar o acesso direto da população as ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão obedecendo aos princípios fundamentais do SUS: Universalidade, Integralidade, Integridade, Eluidade e Participação Social	Visando o controle, o monitoramento e avaliação de doenças, o Município realizara ações que promovam a redução da mortalidade, melhorando a qualidade de vida da população	População do Município	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados 15 - Transferências Estadual Sistema Único de Saúde



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
População Residente no Município	2.2236 Manutenção dos Recursos da Resolução SS - 86 de 04-06-2021	10.301	4291 Municípios	150.000,00	301 – Atenção Básica 018 – Custeio RES SS 86/2021

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como com a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual por intermédio do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Resolução 86 de 04 de junho de 2021 (excesso de arrecadação), podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.º exercício (2021).....R\$ 150.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2021)..... 100%
Impacto % sobre o caixa do 1.º exercício (2021)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como do Plano Plurianual para o período de 2021.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 02 DE JULHO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 29 de junho de 2021 – Projeto de Lei n.º 042/2021 de 25 de junho de 2021).